

## **LEI Nº 525 / 71**

### **“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA AUXILIAR DE ENFERMAGEM “HORMINDO DIJO SOARES DE OLIVEIRA”**

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada como entidade de utilidade pública a Escola Auxiliar de Enfermagem “Hormindo Dijo Soares de Oliveira”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na prefeitura Municipal de Muriaé, aos 04.08.71

Cândido José Monteiro de Castro- Prefeito Municipal.